



URA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 050/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$= 29.800,00 (Vinte Nove Mil e Oitocentos Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=3.800,00
Sub Total..... R\$=3.800,00

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$=1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$=25.000,00
Sub total.....R\$=26.000,00

Total Geral.....R\$=29.800,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.1.010 – Reforma e Ampliação da Sede do Samae

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 2.650,00
4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$= 1.950,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$= 3.950,00
Sub total.....R\$= 8.550,00

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R\$= 950,00
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$= 450,00
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$= 400,00
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 450,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$= 2.400,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 1.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$= 1.400,00
Sub total.....R\$=7.050,00

076.10.001.17.512.0480.1.011 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável

4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$= 3.950,00



URA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

4.4.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$= 1.950,00
4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$= 3.950,00
Sub total.....	R\$= 9.850,00

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$= 3.400,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesa com Locomoção.....	R\$= 950,00
Sub total.....	R\$= 4.350,00

Total Geral.....R\$= 29.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara – Pr., 22 de Setembro de 2015

Claudemir Valério
Prefeito Municipal